

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.0105013**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2022.0105013-SEMMA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004-2022, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A O MUNICIPIO DE ALTAMIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA/PA e a Empresa **BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS**, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 29.265.356/0001-39, sediada à TV LINDOLFO ARANHA, nº507 Bairro Centro – no Município de ALTAMIRA, Estado do Pará, CEP: 68.371.456, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Antônio Ubirajaja Boga Umbuzeiro Junior, portador da Carteira de Identidade nº 29001293 PC/PA, e CPF nº 998.290.612-72, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a Empresa: **BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.808.744/0001-20, estabelecida à Rua Municipalidade nº 985, Edifícios Mirai Offices, sala 1812, Bairro Umarizal, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio Sr. ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR, OAB/PA nº 16909, CPF nº 003.628.312-62, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.0105013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO ATIVIDADE:

18 122 0036 2.207 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão do Meio Ambiente

18 122 0036 2.208 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 - Outras serviços de terc. pessoa física

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSO:

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

17090000 – Trans da União de Recursos Hídricos

17490060 – Transf. Estado Cota-Parte ICMS Verde

---

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme previsto no art. 57, II, § 2º.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 11 de Dezembro de 2023.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA/PA**  
CNPJ Nº 29.265.356/0001-39  
**ANTONIO UBIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR**  
CPF nº 998.290.612-72  
**CONTRATANTE**

---

**BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
CNPJ: 26.808.744/0001-20  
**CONTRATADO**